DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Errata 2
Terceiro Setor 2
Extrato - Termo de Fomento 2
Licitações e Contratos 4
Atas de registro de preço - Trimestral 4
Homologação / Adjudicação 7

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo 9
Atos de Pessoal 9
Portarias 9
Extrato de Acúmulo de Cargo 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 15/04/2025 às 17:40:01 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/80d1-e499-7e13-ea9c-37

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.539, DE 10 DE ABRIL DE 2025.
(Autoria do Poder Executivo)

Altera a Lei Municipal nº 5.419, de 29 de outubro de 2019, que "Dispõe sobre a cessão de servidores públicos entre órgãos da Administração Pública e Autarquias do Município de São José do Rio Pardo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.419, de 29 de outubro de 2019, que passará a ter a seguinte redação:

"*Art. 1º Esta Lei estabelece as normas e procedimentos para a cessão e o recebimento de servidores públicos efetivos entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, com vistas à otimização de recursos humanos, ao fomento da cooperação interinstitucional e à promoção da eficiência na prestação de serviços públicos.*"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 10 de abril de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

.....

Errata

ERRATA

Por lapso, o Decreto nº 7.843 publicado no Diário Oficial do Município na edição nº 1540, de 28 de março de 2025, apresentou erro na sequência dos artigos, constando dois artigos 3º, portanto na sequência do Art. 3º, onde se lê: "Art. 3º", **o correto é**: "**Art. 4º**".

Desta forma, o republicamos na sua integridade, retificando todos os atos e efeitos produzidos a partir da publicação original.

DECRETO Nº 7.843, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta a Lei Municipal 6.511, de 11 de dezembro de 2024, para a comprovação da construção, a cobrança de taxa e a inclusão de informações no requerimento e no projeto para regularização de obras.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto no art. 4º, inciso VI, e no art. 7º, § 4º, da Lei Municipal nº 6.511, de 11 de dezembro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 4º, inciso VI, da Lei Municipal nº 6.511, de 11 de dezembro de 2024, referente à **comprovação da construção,** passa a ser regulamentado da seguinte forma:

I - A **comprovação da anterioridade construção** será realizada por meio de um **relatório fotográfico,** elaborado e assinado pelo responsável técnico da obra;

II - O relatório fotográfico deverá apresentar imagens detalhadas da obra, com fotos claras e precisas, que permitam a análise técnica e a verificação da conformidade com o projeto aprovado;

III - O responsável técnico deverá incluir no relatório a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou **Registro de Responsabilidade Técnica (RRT),** conforme o caso, indicando sua responsabilidade pela execução do relatório;

IV - O relatório fotográfico, acompanhado da ART/RRT, deverá ser entregue ao órgão competente junto com a documentação necessária para a regularização da obra, conforme exigido na Lei Municipal nº 6.511/2024.

Art. 2º O art. 7º, §1º, § 4º e § 6º da Lei Municipal nº 6.511/2024, que trata da **taxa de regularização,** cujo valor será da seguinte forma:

I - R$ 17,02 (dezessete reais e dois centavos) o metro quadrado, independente de obra nova ou parcial;

II - taxa de aprovação de desdobro de 3 UFM;

III - redução da taxa em 30%;

IV - o não pagamento da taxa no prazo estipulado acarretará na inscrição de dívida ativa, conforme legislação vigente.

Art. 3º A partir da vigência da Lei Municipal nº 6.511/2024, todos **os requerimentos e projetos** submetidos à análise para regularização de obras, através da Lei, deverão conter, obrigatoriamente, a expressão:

"*Trata-se de regularização através da Lei Municipal nº 6.511/2024.*"

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 28 de março de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 15/04/2025 às 17:40:01 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/80d1-e499-7e13-ea9c-37

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 65/2025
E DO TERMO DE FOMENTO Nº 75/2025

EMENDA: Nº 07/2024.

PROCESSO: Nº 65/2025 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS PROJETO ESPERANÇA E VIDA - PEVI, inscrita no CNPJ: 67.998.161/0001-97.

Objeto: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.516/2024 para Atendimento parcial – aquisição de sistema de segurança (monitoramento por câmeras, alarme e nobreak), aquisição de três portas e roçadeira a combustão, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.516/2024.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: 02.06.01 10.301.0079.2.106 3.3.50.41.00.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2025.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Érica Bertelli Penha – Secretária Municipal de Saúde – CPF: 441.788.978-37 - e COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS PROJETO ESPERANÇA E VIDA - PEVI, representada por Maria Terezinha Presti da Silva – CPF: 774.172.918-72.

DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2025.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.516/2024. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para a Comunidade Terapêutica para Dependentes Químicos Projeto Esperança e Vida – PEVI, para aquisição de sistema de segurança (monitoramento por câmeras, alarme e nobreak), aquisição de três portas e roçadeira a combustão, conforme descrição do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria. Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.516/2024.

Érica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde

.....

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 66/2025
E DO TERMO DE FOMENTO Nº 76/2025

EMENDA: Nº 33/2024.

PROCESSO: Nº 66/2025 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS PROJETO ESPERANÇA E VIDA - PEVI, inscrita no CNPJ: 67.998.161/0001-97.

Objeto: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.516/2024 para Atendimento parcial – readequação da Quadra de Esportes (pintura, iluminação, instalação de gols, conjunto de tabelas de basquete e alambrado), conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.516/2024.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R$ 26.179,88 (Vinte e seis mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 02.06.01 10.301.0079.2.106 3.3.50.41.00.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2025.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Érica Bertelli Penha – Secretária Municipal de Saúde – CPF: 441.788.978-37 - e COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS PROJETO ESPERANÇA E VIDA - PEVI, representada por Maria Terezinha Presti da Silva – CPF: 774.172.918-72.

DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2025.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.516/2024. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para a Comunidade Terapêutica para Dependentes Químicos Projeto Esperança e Vida – PEVI, para readequação da Quadra de Esportes (pintura, iluminação, instalação de gols, conjunto de tabelas de basquete e alambrado), conforme descrição do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria. Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.516/2024.

Érica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde

.....

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 67/2025
E DO TERMO DE FOMENTO Nº 77/2025

EMENDA: Nº 70/2024.

PROCESSO: Nº 67/2025 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS PROJETO ESPERANÇA E VIDA - PEVI, inscrita no CNPJ: 67.998.161/0001-97.

Objeto: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.516/2024 para Atendimento parcial – aquisição de equipamentos para

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 15/04/2025 às 17:40:01 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/80d1-e499-7e13-ea9c-37

cozinha (moedor de carne boca 22 em aço inox, 2 panelas de pressão 22 litros, freezer horizontal duas portas), conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.516/2024.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R$ 10.540,00 (Dez mil, quinhentos e quarenta reais).

NATUREZA DA DESPESA: 02.06.01 10.301.0079.2.106 3.3.50.41.00.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2025.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Érica Bertelli Penha – Secretária Municipal de Saúde – CPF: 441.788.978-37 - e COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS PROJETO ESPERANÇA E VIDA - PEVI, representada por Maria Terezinha Presti da Silva – CPF: 774.172.918-72.

DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2025.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.516/2024. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para a Comunidade Terapêutica para Dependentes Químicos Projeto Esperança e Vida – PEVI, para aquisição de equipamentos para cozinha (moedor de carne boca 22 em aço inox, 2 panelas de pressão 22 litros, freezer horizontal duas portas), conforme descrição do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria. Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.516/2024.

Érica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde

.....

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 64/2025
E DO TERMO DE FOMENTO Nº 74/2025

EMENDAS: Nº16/2024, 41/2024 e 103/2024.

PROCESSO: Nº 64/2025 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS PROJETO ESPERANÇA E VIDA - PEVI, inscrita no CNPJ: 67.998.161/0001-97.

Objeto: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.516/2024 para Atendimento parcial – aquisição de climatizadores evaporativos 14.000 m³/h e beliches em madeira maciça, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.516/2024.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R$ 37.870,00 (Trinta e sete mil, oitocentos e setenta reais).

NATUREZA DA DESPESA: 02.06.01 10.301.0079.2.106 3.3.50.41.00.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2025.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Érica Bertelli Penha – Secretária Municipal de Saúde – CPF: 441.788.978-37 - e COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS PROJETO ESPERANÇA E VIDA - PEVI, representada por Maria Terezinha Presti da Silva – CPF: 774.172.918-72.

DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2025.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.516/2024. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para a Comunidade Terapêutica para Dependentes Químicos Projeto Esperança e Vida – PEVI, para aquisição de climatizadores evaporativos 14.000 m³/h e beliches em madeira maciça, conforme descrição do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria. Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.516/2024.

Érica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 03/2025; CA= RR Medical Ltda; PE=35/2024; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos de “A-Z” constantes na tabela CMED (câmara de regulação ANVISA) – referência, genéricos e similares, tipo o maior desconto percentual para atender aos mandados judiciais, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais da secretaria municipal de saúde de São José do Rio Pardo – SP; V= R$ 246.787,06 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e seis centavos); P= 12 (doze) meses; DA=14 de janeiro de 2025.

.....

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 02/2025; CA= Açucareira Campo Fino Indústria de Importação e Exportação Ltda; PE=27/2024; O= registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 15/04/2025 às 17:40:01 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/80d1-e499-7e13-ea9c-37

entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e atendimento às demandas das demais Secretarias Municipais da Administração Pública, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R$ 53.017,30 (cinquenta e três mil dezessete reais e trinta centavos); P= 12 (doze) meses; DA=13 de janeiro de 2025.

Nº 02/2025; CA= Atacadão Rio Pardo Distribuidora de Alimentos Ltda EPP; PE=27/2024; O= registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e de entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e atendimento às demandas das demais Secretarias Municipais da Administração Pública, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R$ 242.687,06 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e seis centavos); P= 12 (doze) meses; DA=13 de janeiro de 2025.

Nº 02/2025; CA= Campo Fino Industria Comércio Importação e Exportação de Alimentos Ltda; PE=27/2024; O= registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e de entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e atendimento às demandas das demais Secretarias Municipais da Administração Pública, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R$ 75.945,00 (setenta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais); P= 12 (doze) meses; DA=13 de janeiro de 2025.

Nº 02/2025; CA= Citry Sol Rio Preto Produtos Alimentícios Ltda EPP; PE=27/2024; O= registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e de entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e atendimento às demandas das demais Secretarias Municipais da Administração Pública, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R$ 80.148,12 (oitenta mil cento e quarenta e oito reais e doze centavos); P= 12 (doze) meses; DA=13 de janeiro de 2025.

Nº 02/2025; CA= CRF Alimentos Ltda EPP; PE=27/2024; O= registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e de entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e atendimento às demandas das demais Secretarias Municipais da Administração Pública, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R$ 61.159,20 (sessenta e um mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos); P= 12 (doze) meses; DA=13 de janeiro de 2025.

Nº 02/2025; CA= Flama Distribuidora de Alimentos Ltda Me; PE=27/2024; O= registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e de entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e atendimento às demandas das demais Secretarias Municipais da Administração Pública, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R$ 194.603,09 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e três reais e nove centavos); P= 12 (doze) meses; DA=13 de janeiro de 2025.

Nº 02/2025; CA= FPS Comércio de Artigos em Geral Ltda EPP; PE=27/2024; O= registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e de entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e atendimento às demandas das demais Secretarias Municipais da Administração Pública, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R$ 58.887,80 (cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA=13 de janeiro de 2025.

Nº 02/2025; CA= Gabee Foods Comércio de Alimentos Ltda EPP; PE=27/2024; O= registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e de entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e atendimento às demandas das demais Secretarias Municipais da Administração Pública, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R$ 124.911,50 (cento e vinte e quatro mil novecentos e onze reais e cinquenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA=13 de janeiro de 2025.

Nº 02/2025; CA= LLX Distribuidora Ltda EPP; PE=27/2024; O= registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e de entidades filantrópicas do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 15/04/2025 às 17:40:01 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/80d1-e499-7e13-ea9c-37

município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e atendimento às demandas das demais Secretarias Municipais da Administração Pública, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R$ 88.349,89 (oitenta e oito mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos); P= 12 (doze) meses; DA=13 de janeiro de 2025.

Nº 02/2025; CA= Luciano Naim Geradi Ltda Me; PE=27/2024; O= registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e de entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e atendimento às demandas das demais Secretarias Municipais da Administração Pública, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R$ 13.736,80 (treze mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA=13 de janeiro de 2025.

Nº 02/2025; CA= MR Alimentos Saudáveis Ltda Me; PE=27/2024; O= registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e de entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e atendimento às demandas das demais Secretarias Municipais da Administração Pública, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R$ 70.913,49 (setenta mil novecentos e treze reais e quarenta e nove centavos); P= 12 (doze) meses; DA=13 de janeiro de 2025.

Nº 02/2025; CA= Nutri Arthi Comercial Ltda Me; PE=27/2024; O= registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e de entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e atendimento às demandas das demais Secretarias Municipais da Administração Pública, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R$ 142.260,00 (cento e quarenta e dois mil duzentos e sessenta reais); P= 12 (doze) meses; DA=13 de janeiro de 2025.

Nº 02/2025; CA= Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda; PE=27/2024; O= registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e de entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e atendimento às demandas das demais Secretarias Municipais da Administração Pública, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R$ 463.792,43 (quatrocentos e sessenta e três mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos); P= 12 (doze) meses; DA=13 de janeiro de 2025.

Nº 02/2025; CA= Prontinho Indústria e Comércio Ltda EPP; PE=27/2024; O= registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e de entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e atendimento às demandas das demais Secretarias Municipais da Administração Pública, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R$ 49.824,00 (quarenta e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais); P= 12 (doze) meses; DA=13 de janeiro de 2025.

Nº 02/2025; CA= RPA Comércio de Produtos Alimentícios Ltda EPP; PE=27/2024; O= registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e de entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e atendimento às demandas das demais Secretarias Municipais da Administração Pública, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R$ 85.476,04 (oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e quatro centavos); P= 12 (doze) meses; DA=13 de janeiro de 2025.

Nº 02/2025; CA= São Jerônimo Distribuidora de Alimentos Ltda Me; PE=27/2024; O= registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e de entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e atendimento às demandas das demais Secretarias Municipais da Administração Pública, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R$ 2.814,00 (dois mil oitocentos e catorze reais); P= 12 (doze) meses; DA=13 de janeiro de 2025.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 15/04/2025 às 17:40:01 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/80d1-e499-7e13-ea9c-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante da inexistência de manifestação de recursos, informado pela Pregoeira, consoante ata de fls. precedentes e conforme artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021 - IV, eu, Érica Bertelli Penha - Secretária Municipal de Saúde, **ADJUDICO** o objeto do Pregão Eletrônico nº 22/2025, cujo objeto é o Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de bomba de infusão de insulina e insumos para atender aos mandados judiciais, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, bem como **HOMOLOGO** a licitação, conforme tabela abaixo:

Licitante: Auto Suture do Brasil Ltda – CNPJ 01.645.409/0003-90						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	APLICADOR DO CONJUNTO DE INFUSÃO	3	UN	Medtronic	125,00	375,00
3	CATETER QUICK SET 9MMX60CM MMT-397 CAIXA COM 10	130	CX	Unomedical	1.268,00	164.840,00
4	CATETER- QUICK-SET 6MM X 60CM MMT-399 CAIXA COM 10UNI	30	CX	Unomedical	1.268,00	38.040,00
6	GUARDIAN SENSOR 3 MMT -7020C1 CAIXA COM 5 UNIDADES	130	CX	Medtronic	2.140,00	278.200,00
7	RESERVATORIO PARA BOMBA DE INFUSÃO CONTINUA 3,00ML(RESERVOIR MMT-332A) CAIXA COM 10 UNIDADES	130	CX	Medtronic	213,00	27.690,00
10	SISTEMA DE INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA	3	UN	Medtronic	19.446,00	58.338,00
12	TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 MMT-7810W01	4	UN	Medtronic	3.492,00	13.968,00
13	TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 MMT-7910W1	1	UN	Medtronic	3.492,00	3.492,00
TOTAL:						584.943,00

Os itens abaixo foram considerados fracassados:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 15/04/2025 às 17:40:01 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/80d1-e499-7e13-ea9c-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.
2	CATETER PARA SISTEMA DE INFUSÃO CONTINUA DE INSULINA CAIXA COM 10 UNIDADE	50	CX
5	DISPOSITIVO SEM FIO DE TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES DE SISTEMA DE INFUSÃO CONTÍUO DE INSULINA E DO MONITOR DE GLICOSE PARA SOFTWARE	3	UN
8	RESERVATORIO PARA SISTEMA DE INFUSÃO CONTINUA DE INSULINA CAIXA COM 10 UNIDADES	50	CX
9	SENSOR PARA SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE GLICOSE CAIXA COM 5 UNIDADES	50	CX
11	SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE GLICOSE	3	UN

Ao Departamento de Licitações e Contratos, prossiga o feito com formalização de ata de registro de preços, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 14 de abril de 2025

Érica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde

Página **2** de **2**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 15/04/2025 às 17:40:01 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/80d1-e499-7e13-ea9c-37

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos de Pessoal

Portarias

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

PORTARIA nº 08 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a instituição do Sistema de Controle Interno no âmbito da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo para o exercício 2025 e dá outras providências.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 70 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8º e 66, ambos da Lei Orgânica do Município de São José do Rio Pardo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.789/2009, cujo parágrafo único do art. 8º determina que os órgãos da Administração Indireta instituam o seu próprio Sistema de Controle Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria institui o Sistema de Controle Interno no âmbito da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo durante o exercício 2025;

Art. 2º O Sistema de Controle Interno da Fundação Educacional compreende as atividades de Administração Financeira, de Contabilidade, de Auditoria, de Acompanhamento de Programas de Gestão, de Fiscalização e de Avaliação de Gestão dos Administradores, realizadas com a orientação técnica e normativa dos órgãos competentes.

Av Dep. Eduardo Vicente Nasser, 850 – CEP 13720-029 – S. J. Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site:www.fundacaoeducacional.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 15/04/2025 às 17:40:01 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/80d1-e499-7e13-ea9c-37

Art. 3º O Sistema de Controle Interno visa à avaliação da ação administrativa da Fundação Educacional e da gestão dos seus administradores, com as finalidades, atividades, organização, estrutura e competência estabelecidas nesta Portaria e no Decreto Municipal nº 3.786/2009.

Art. 4º O Sistema de Controle Interno da Fundação Educacional tem as seguintes finalidades:

I – avaliar o cumprimento das metas planejadas pela Direção da Fundação Educacional, a execução dos programas de gestão interna e do seu Orçamento;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Fundação Educacional, bem como da aplicação de recursos públicos ou privados;

III – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 5º O Sistema de Controle Interno da Fundação Educacional utiliza como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, a auditoria e a fiscalização.

§ 1º A auditoria visa a avaliar a gestão administrativa, pelos processos e resultados gerenciais e a aplicação de recursos públicos ou privados.

§ 2º A fiscalização visa a comprovar se o objeto dos programas de governo corresponde às especificações estabelecidas, atende às necessidades para as quais foi definido, guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle são eficientes.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 15/04/2025 às 17:40:01 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/80d1-e499-7e13-ea9c-37

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

Art. 6º O Sistema de Controle Interno da Fundação Educacional prestará orientação aos administradores de bens e recursos públicos nos assuntos pertinentes à área de competência do controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas, conforme disposto nos arts. 8º e art. 66, ambos da Lei Orgânica do Município.

Art. 7º As atividades a cargo do Sistema de Controle Interno da Fundação Educacional destinam-se, preferencialmente, a subsidiar:

I – o exercício da direção superior da Fundação Educacional, a cargo do Diretor-Presidente;

II – o aperfeiçoamento da gestão administrativa da Fundação Educacional, nos aspectos de formulação, planejamento, coordenação, execução e monitoramento das políticas públicas.

Art. 8º Integra o Sistema de Controle Interno da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo:

I – Ana Gabriela Cardoso

Art. 9º As atividades do Sistema de Controle Interno serão informadas em relatórios próprios, os quais serão submetidos ao Diretor-Presidente da Fundação Educacional, a quem caberá decidir sobre as medidas a serem tomadas, conforme o que for apurado pelo Sistema.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo,14 de abril de 2025.

Pedro Augusto Baizi Smarieri
Diretor Presidente

Av Dep. Eduardo Vicente Nasser, 850 – CEP 13720-029 – S. J. Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site:www.fundacaoeducacional.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 15/04/2025 às 17:40:01 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/80d1-e499-7e13-ea9c-37

Extrato de Acúmulo de Cargo

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

Ato nº 07/2025 do Diretor Presidente São José do Rio Pardo, de 20 de fevereiro de 2025.
Acumulação de Cargo

Ato Decisório nº 07/2025. O Diretor Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, SP, com base na alínea "C", Inciso XVI, Artigo 37, Da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional N. 19, de 04 de junho de 1998, expede o seguinte Ato Decisório: Marco Antonio Gumieri Valério, RG 21.905.672-9/SP, ACUMULA com o Cargo de Secretário Legislativo - Câmara Municipal de São José do Rio Pardo – SP . DECISÃO: Acúmulo Legal.

São José do Rio Pardo, 20 de fevereiro de 2025

Pedro Augusto Baizi Smarieri

Diretor Presidente

Av. Dep.Eduardo V. Nasser, 850 - CEP 13720-029 - São José do Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site:www.fundacaoeducacional.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 15/04/2025 às 17:40:01 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/80d1-e499-7e13-ea9c-37

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

Ato nº 08/2025 do Diretor Presidente São José do Rio Pardo, de 27 de fevereiro de 2025.
Acumulação de Cargo

Ato Decisório nº 08/2025. O Diretor Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, SP, com base na alínea "C", Inciso XVI, Artigo 37, Da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional N. 19, de 04 de junho de 1998, expede o seguinte Ato Decisório: Juliana Marcela Flausino, RG 27.970.024-6/SP, ACUMULA com o Cargo de Professor UNIFAE – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE – São João da Boa Vista - SP . DECISÃO: Acúmulo Legal.

São José do Rio Pardo, 27 de fevereiro de 2025

Pedro Augusto Baizi Smarieri

Diretor Presidente

Av. Dep.Eduardo V. Nasser, 850 - CEP 13720-029 - São José do Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site:www.fundacaoeducacional.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 15/04/2025 às 17:40:01 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/80d1-e499-7e13-ea9c-37

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

Ato nº 09/2025 do Diretor Presidente São José do Rio Pardo, de 07 de março de 2025.
Acumulação de Cargo

Ato Decisório nº 09/2025. O Diretor Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, SP, com base na alínea "C", Inciso XVI, Artigo 37, Da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional N. 19, de 04 de junho de 1998, expede o seguinte Ato Decisório: Gisele Cristina Santos Flausino, RG 33.408.259-6 /SP, ACUMULA com o Cargo de Enfermeira na Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo – Secretaria Municipal de Saúde – São José do Rio Pardo - SP . DECISÃO: Acúmulo Legal.

São José do Rio Pardo, 07 de março de 2025

Pedro Augusto Baizi Smarieri

Diretor Presidente

Av. Dep.Eduardo V. Nasser, 850 - CEP 13720-029 - São José do Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site:www.fundacaoeducacional.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 15/04/2025 às 17:40:01 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/80d1-e499-7e13-ea9c-37

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 15/04/2025 às 17:40:01 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/80d1-e499-7e13-ea9c-37

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

Ato nº 10/2025 do Diretor Presidente São José do Rio Pardo, de 12 de março de 2025.
Acumulação de Cargo

Ato Decisório nº 10/2025. O Diretor Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, SP, com base na alínea "C", Inciso XVI, Artigo 37, Da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional N. 19, de 04 de junho de 1998, expede o seguinte Ato Decisório: Adriana Cristina Quirino da Rocha Mancuso, RG 43.220.612-7/SP, ACUMULA com o Cargo de Enfermeira na Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo – Secretaria Municipal de Saúde – São José do Rio Pardo - SP . DECISÃO: Acúmulo Legal.

São José do Rio Pardo, 12 de março de 2025

Pedro Augusto Baizi Smarieri

Diretor Presidente

Av. Dep.Eduardo V. Nasser, 850 - CEP 13720-029 - São José do Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site:www.fundacaoeducacional.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 15/04/2025 às 17:40:01 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/80d1-e499-7e13-ea9c-37

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

Ato nº 11/2025 do Diretor Presidente São José do Rio Pardo, de 12 de março de 2025.
Acumulação de Cargo

Ato Decisório nº 10/2025. O Diretor Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, SP, com base na alínea "C", Inciso XVI, Artigo 37, Da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional N. 19, de 04 de junho de 1998, expede o seguinte Ato Decisório: Fernanda Mantovani, RG 18.029.036-8/SP, ACUMULA com o Cargo de Enfermeira na Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo – Secretaria Municipal de Saúde – São José do Rio Pardo - SP . DECISÃO: Acúmulo Legal.

São José do Rio Pardo, 12 de março de 2025

Pedro Augusto Baizi Smarieri

Diretor Presidente

Av. Dep.Eduardo V. Nasser, 850 - CEP 13720-029 - São José do Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site:www.fundacaoeducacional.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 15/04/2025 às 17:40:01 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/80d1-e499-7e13-ea9c-37

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

Ato nº 12/2025 do Presidente São José do Rio Pardo, de 10 de abril de 2025. Acumulação de Cargo

Ato Decisório nº 12/2025. O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, SP, com base na alínea "C", Inciso XVI, Artigo 37, Da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional N. 19, de 04 de junho de 1998, expede o seguinte Ato Decisório: Andrea Lima de Oliveira , RG 26.491.531-8/SP, ACUMULA com o cargo de Diretor de Escola na E. E. Roque Ielo - Caconde - SP . DECISÃO: Acúmulo Legal.

São José do Rio Pardo, 10 de abril de 2025

Pedro Augusto Baizi Smarieri

Diretor Presidente

Av. Deputado .Eduardo V. Nasser, 850 - CEP 13720-029 - São José do Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site:www.fundacaoeducacional.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 15/04/2025 às 17:40:01 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/80d1-e499-7e13-ea9c-37

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 80d1-e499-7e13-ea9c-37

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1552, ano VIII, veiculado em 15 de abril de 2025.

O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 15/04/2025 às 17:40:01 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/80d1-e499-7e13-ea9c-37